



CONDADO
Governo que Avança!

LEI MUNICIPAL Nº 638/2025

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COLÔNIA DE PESCADORES Z- 51.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Colônia de Pescadores Z- 51, com entidade com atividades de organizações associativas de defesa de direitos sociais às famílias de pescadores e pescadoras, de duração por tempo indeterminado, com sede na Vila Residencial do DNOCS, Município de Condado/PB, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica em 31/05/2010 sob nº 12.039.325/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 29 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional